

## **LABORATÓRIO DE ESTUDOS SOCIOCULTURAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE, LAZER E DANÇA**

**Art. 1º** - O Laboratório de Estudos Socioculturais em Educação Física, Esporte, Lazer e Dança, dos Cursos de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) da FAED, foi instituído, em 2023, e está localizado no subsolo do bloco 8, na Cidade Universitária, contendo uma estrutura física (sala), equipamentos e materiais destinados ao desenvolvimento de atividades de pesquisa em políticas públicas de esporte, Educação Física Escolar, Inclusão Social e Dança.

§1º A utilização dos equipamentos e materiais será feita mediante treinamento prévio, realizado por pessoal devidamente autorizado pelo Responsável Técnico (RT) do presente laboratório.

§2º Os profissionais que utilizarem o laboratório ficam incumbidos da obtenção de verbas para a manutenção de equipamentos e compra de materiais de consumo, necessários para o funcionamento das respectivas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os profissionais devem buscar colaboração nacional e internacional na produção do conhecimento científico.

§3º Todos os projetos de pesquisa que envolvem seres humanos (questionário, observação, entrevista, dentre outros), devem ter a aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos (CEP).

§4º Todos os discentes de graduação e pós-graduação, em uso contínuo do laboratório, deverão estar vinculados aos projetos de pesquisa, ensino e extensão, devidamente registrados no Sigproj e nas suas respectivas pró-reitorias.

§5º Todos os usuários do laboratório, vinculados aos projetos de ensino, pesquisa e extensão, deverão assinar termo de ciência e autorização para registros de imagens e gravações, uma vez que há câmeras de segurança na unidade em que o laboratório está instalado.

§6º Todos os usuários do laboratório devem usar roupas e calçados condizentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, especialmente em relação aos equipamentos de proteção individual (EPI).

§7º O consumo de almoço, jantar, cigarros ou similares, substâncias entorpecentes e bebidas alcoólicas é proibido no laboratório. Em lanches, aplicará o bom senso e deve ser evitados alimentos que exalam cheiro ou odor.

§8º Todos os aparelhos, equipamentos, e luzes devem ser desligados e as mãos corretamente higienizadas, após o uso do laboratório.

§9º Todos os equipamentos, materiais de consumo e demais itens vinculados ao laboratório, somente podem ser inseridos e/ou retirados da sala com a autorização e oficialização no e-mail do/a RT do

laboratório. Por fazerem parte dos cursos de Educação Física, todos os materiais estão disponíveis aos/às docentes do curso, devendo ser solicitada a retirada com o RT do laboratório.

§10º As chaves do laboratório ficarão disponíveis na secretaria do curso de Educação Física e entregues aos usuários apenas com agendamento prévio e autorização do RT do laboratório. O uso noturno ou em fim de semana só será permitido com autorização do RT e com agendamento prévio.

§11º No caso de incidentes, infrações a este regulamento, danos ou problemas relacionados à utilização de equipamentos, materiais de consumo e demais itens, a ocorrência deverá ser registrada, em até 24 horas do ocorrido, em e-mail direcionado ao/à RT, com cópia para a Coordenação do Curso de Educação Física, para conhecimento e providências.

§12º Todos os usuários deverão conhecer as normas gerais da UFMS, que regem o uso dos laboratórios.

§13º É proibido o uso do laboratório para fins pessoais, jogos e acesso às páginas de internet ilegais.

§14º O usuário deve ter bom senso, não pode perturbar o ambiente de desenvolvimento das atividades acadêmicas.

§15º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo RT do laboratório e pelas instâncias superiores da UFMS.

§16º Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.